



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 468, de 01 de outubro de 1986.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando/ a autorização contida no inciso I, artigo 4º, da Lei nº 686, de 08 de novembro de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito na importância de Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados) suplementar à dotação orçamentária - 0601 4110 1688534.1.004 - Serviços Públicos Gerais - Setor de Estradas de Rodagem Municipal, - Obras e Instalações.

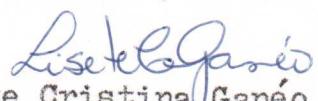
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata/ o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária - 0601 3120 1688534.2.004 - Serviços Públicos Gerais - Setor de Estradas de Rodagem Municipal, - material de consumo, na mesma importância de Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados), do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de outubro de 1986.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.

  
Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura